



LEI Nº. 04 DE 03 DE MARÇO DE 2011

MODIFICA A LEI Nº. 14 DE 29 DE ABRIL DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São João do Paraíso/MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro à Fundação de Saúde de São João do Paraíso no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensais, podendo ser acrescido de até 100% (Cem por cento) desse valor revertido em convênios entre a Fundação e o Poder Executivo.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG 23 de março de 2011.

Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
23/03/2011.*